



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.587 , DE 28 DE ABRIL DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.460 de 30/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2017.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 01 09 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 73 08.244.0052.2084 DEPARTAMENTO
PESSOAL.....19.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
02 07 01 SERVIÇOS FINANCEIROS
Ficha: 96 04.123.0009.2014 SERVIÇOS
FINANCEIROS.....60.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....-80.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO
02 01 03 SECRETARIA
Ficha:39 04.122.0005.2010 SECRETARIA.....-80.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2.460, de 30 de julho de 2016) e dentro dos valores aprovados

para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 28 de abril de 2017

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2588 , DE 28 DE ABRIL DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.492 de 24 de abril de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 29.273,91 distribuídos às seguintes dotações:

Local: 02.08.01 CRECHE
Ficha: 359 - 12.365.0010.2075 MANUTENÇÃO DA
CRECHE.....22.273,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 360 - 12.365.0010.1143 EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE.....7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro conforme prevê o inciso I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 28 de abril de 2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2589 , DE 28 DE ABRIL DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 3 de 6

adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 2.469 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Local: 02.06.01 FUNDEB-CRECHE

Ficha: 75 – 12.365.0034.2077 MANUT. DA
CRECHE-FUNDEB.....15.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 186 – 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉD. E
SANITÁRIA.....105.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 189 – 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉD. E
SANITÁRIA.....32.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02.09.04 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

Ficha: 241 – 10.305.0041.2061 MANUT. DA ASSIST. MÉD. E
SANITÁRIA.....1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Local: 02.11.05 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 332 – 17.512.0026.2045 MANUT. DO SERV. DE
ÁGUA E ESGOTO.....5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do

Superávit Financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 137.000,00 e R\$ 21.000,00 por anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos I e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

ANULAÇÃO:

Local: 02.06.01 FUNDEB-CRECHE

Ficha: 76 – 12.365.0034.2077 MANUT. DA
CRECHE-FUNDEB.....15.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

Local: 02.09.04 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

Ficha: 246 – 10.305.0041.2061 MANUT. DA ASSIST. MÉD. E
SANITÁRIA.....1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

Local: 02.11.05 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 333 – 17.512.0026.2045 MANUT. DO SERV. DE
ÁGUA E ESGOTO.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 28 de abril de 2017

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 4.155/2017.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -----

NOMEIA por conveniência da Administração o SR. REGINALDO DOS SANTOS, funcionário público efetivo, ocupando o emprego de Motorista, portador da carteira profissional n.º 8522/0094/SP, RG nº 226475712/SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 143.124.708-12, para exercer a função de confiança de COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE, de acordo com o Art. 17, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.169 de 26/10/2010, e Art. 10, anexo III, da Lei Complementar nº 2.483 de 04/04/2017, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/17, conforme Art. 13º da Lei Complementar n.º 2.483/17. Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de abril de 2017 -----

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 4 de 6

PORTARIA N.º 4.156/2017.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -----

NOMEIA por conveniência da Administração o Sr. MATEUS BATELOCHI SIONI, portador do RG nº 30.319.200-8, e do CPF n.º 300.710.748-21, Auxiliar de Serviços Internos, Ref "7", funcionário público efetivo, para exercer a função de confiança de COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, de acordo com o Art. 17, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.169 de 26/10/2010, e Art. 10, anexo III, da Lei Complementar nº 2.483 de 04/04/2017, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/17, conforme Art. 13º da Lei Complementar n.º 2.483/17. Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de abril de 2017 -----

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N.º 4.157/2017.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -----

NOMEIA por conveniência da Administração o Sr. FLAVIO JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº 0014426180, e do CPF n.º 036.242.808-56, Operador de Máquinas, Ref "14", funcionário público efetivo, para exercer a função de confiança de COORDENADOR DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, de acordo com o Art. 17, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.169 de 26/10/2010, e Art. 10, anexo III, da Lei Complementar nº 2.483 de 04/04/2017, ficando o mesmo dispensado do

ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/17, conforme Art. 13º da Lei Complementar n.º 2.483/17. Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de abril de 2017 -----

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N.º 4.158/2017.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -----

NOMEIA por conveniência da Administração o Sr. ROBERTO DA CUNHA, portador do RG nº 0013616983, e do CPF n.º 061.826.998-33, Operário - Ref "5", funcionário público efetivo, para exercer a função de confiança de COORDENADOR DE CONTROLE DE SERVIÇOS RURAIS, de acordo com o Art. 17, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.169 de 26/10/2010, e Art. 10, anexo III, da Lei Complementar nº 2.483 de 04/04/2017, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/17, conforme Art. 13º da Lei Complementar n.º 2.483/17. Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de abril de 2017 -----

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 5 de 6

PORTARIA N.º 4.159/2017.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -----

NOMEIA por conveniência da Administração o Sr. EDSON LUIS VALENCIANO, portador do RG nº 0018219477, e do CPF n.º 077.839.188-40, Operário - Ref "5", funcionário público efetivo, para exercer a função de confiança de COORDENADOR DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o Art. 17, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.169 de 26/10/2010, e Art. 10, anexo III, da Lei Complementar nº 2.483 de 04/04/2017, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/17, conforme Art. 13º da Lei Complementar n.º 2.483/17. Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de abril de 2017 -.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 031/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Simples Sistemas de Informação Ltda EPP

Objeto: Fica aditada a Cláusula Nona do presente contrato em mais 12 meses

Valor: R\$-7.953,00

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 29/04/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extratos de Contratos

CONTRATO nº 014/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Ana Silvia Scalon Pereira MEI

Objeto: Prestação de serviços como oficineiro na área de pintura em tecidos

Valor: R\$-7.200,00

CAE: 3.3.39.30.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/04/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATO nº 015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Ana Silvia Scalon Pereira MEI

Objeto: Prestação de serviços como oficineiro na área de trabalho com linhas

Valor: R\$-7.200,00

CAE: 3.3.39.30.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/04/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATO nº 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Maria Zilda Quirino MEI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 03 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 242

Página 6 de 6

Objeto: Prestação de serviços como oficineiro na área de dança

Valor: R\$-14.400,00

CAE: 3.3.39.30.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/04/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATO nº 017/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Karen Roz Murata MEI

Objeto: Prestação de serviços como oficineiro na área de atividade física e esportiva

Valor: R\$-21.600,00

CAE: 3.3.39.30.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/04/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATO nº 018/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Tiago Josias da Silva MEI

Objeto: Prestação de serviços como oficineiro na área de reciclagem

Valor: R\$-14.400,00

CAE: 3.3.39.30.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/04/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal